



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 48, DE 2015

Apresentada em: 6.4.2015

Aprovada em: 6.9.2015

Rejeitada em:

*Douglas Alexandre B. Pereira*  
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O veículo da Prefeitura que transporta alunos do ensino superior para a Cidade de Uberlândia começa a recolher os estudantes na Rua Ireneu Alves Rabelo, em frente ao terminal rodoviário. Depois, o embarque de alunos ocorre em outros pontos localizados na parte de cima da cidade.

Disso resulta que os alunos que residem na outra parte da cidade precisam se deslocar até o primeiro ponto de embarque. Para muitos, como é o caso dos moram no Bairro Santana, é extenso o percurso a ser feito.

Quando está chovendo, a dificuldade desses alunos é aumentada. Outro agravante diz respeito ao risco à segurança desses alunos quando fazem a pé o percurso de volta para casa, geralmente após à meia-noite.

Nesse caso, é preciso estabelecer, pelo menos, um ponto na mencionada região da cidade. É uma medida de custo inexpressivo que proporcionará comodidade aos estudantes, principalmente para aqueles que trabalham e contam com pouco tempo para se deslocar de casa até o ponto do veículo escolar.

Diante do exposto, o vereador ao final assinado pede à Mesa Diretora, nos termos do art. 153, *caput* e §3º, do Regimento Interno, para oficiar ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal responsável pelo transporte escolar, solicitando a criação, no Bairro Santana, de, ao menos, um ponto de recolhimento e desembarque de alunos do veículo que faz o transporte de estudantes do ensino superior para a Cidade de Uberlândia.

Sugere-se como local para esse ponto as proximidades do prédio da Unidade de Saúde Dona Lica, no qual funciona o Programa Saúde da Família –PSF.

Sala das Reuniões, 6 de abril de 2015.

*Douglas A. B. Pereira*  
DOUGLAS ALEXANDRE BENTO PEREIRA  
Vereador